

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0257/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97.

RESOLVE

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Cultura do Governo da Paraíba – Programa de Inclusão Através da Música e das Artes – PRIMA, pelo período de 01(um) ano, SEM ÔNUS para este Município, o(a) servidor(a) RAINERE DE AZEVEDO TRAVASSOS, mat. 4116, ocupante do cargo efetivo de Músico, lotado(a) na Secretaria de Cultura, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 02 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0264/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – Cartório da 72ª Zona Eleitoral, da servidora MARIA DO CARMO CAMPINA VALE, mat. 8631, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município, a partir do dia 02 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 11 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0265/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 01.836-19, datado de 01/07/2019;

RESOLVE

Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) MARIA BETÂNIA DE FIGUEIREDO, mat. 6356, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 11 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0266/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Nomear MAUÊ MACEDO SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II, Símbolo CC3, lotando-o(a), na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 11 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0270/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 084, de 20 de março de março de 2013.

RESOLVE

Exonerar MYCHAEL DE MELO LOPES, mat. 25774, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAP1, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 19 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0271/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 084/2013,

RESOLVE

Nomear BERNARDO ALMEIDA PIMENTEL, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAP1, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 19 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0272/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

RESOLVE

Exonerar **ANDERSON WILSON SAMPAIO SANTOS**, mat. 26673, do Cargo de Provimto em Comissão de **Assessor Especial I, Símbolo CC-2**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 19 de julho de 2019.

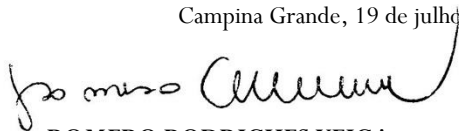
PORTARIA Nº 0273/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 084, de 20 de março de março de 2013.

RESOLVE

Nomear **KEILA TORRES DE MELO**, para exercer o Cargo de Provimto em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo CAPI**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 19 de julho de 2019.



ROMERO RODRIGUES VEIGA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.06.112/2018**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 2.06.112/2018, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Empreiteira Tavarenses EIRELI – ME; **OBJETO:** RETIFICAÇÃO da **CLAUSULA SÉTIMA** do CONTRATO Nº 2.06.112/2018 e a **RATIFICAÇÃO** das demais **CLAUSULAS**, **VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.112/2018 da **TOMADA DE PREÇO** Nº 2.06.007/2018 DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2.06.007/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Empreiteira Tavarenses EIRELI - ME, **DATA DE ASSINATURA:** 16 de julho de 2019.

PROFª. IOLANDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Educação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.14.009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.009/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.14.009/2019, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO/LICENCIAMENTO DE KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS – SELECT, PARA SERVIDORES E ESTAÇÕES LINUX, WINDOWS E MACOS, SEGURANÇA MÓVEL E GERENCIADOR DE DISPOSITIVOS

MÓVEIS COM ATUALIZAÇÕES POR 36(TRINTA E SEIS) MESES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa QUALITEK TECNOLOGIA LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.224.281/0001-10, no valor de R\$ 6.616,50 (SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de julho de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.14.048/2018

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.14.048/2018. **PARTES:** Fundo Municipal de Meio Ambiente e **EMPRESA GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP. OBJETO:** O PRAZO do CONTRATO Nº 2.14.048/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de agosto de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.024/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Paulo Renato Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.050/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.050/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES(MAQUINA DE LAVAR 11 KG), PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial; no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 19 de junho de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.08.001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2019
AVISO DE RESULTADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.08.001/2019**, realizado às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2019, que tem como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADO DESERTO**.

Campina Grande, 22 de julho de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.001/2019
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.001/2019**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDOS NAS RUAS: 24 DE MAIO (COMPLEMENTO), MANOEL ALVES DE OLIVEIRA (COMPLEMENTO) E AFONSO PEREIRA GONZAGA NOS BAIROS ITARARÉ/TAMBOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º Lugar - AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.106.131/0001-04, com **PROPOSTA no VALOR de R\$ 148.431,27** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos) e **2º Lugar MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.291.098/0001-37, com **PROPOSTA no VALOR de R\$ 167.437,05** (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais, cinco centavos).

Campina Grande, 22 de julho de 2019.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2019
AVISO DE RECURSO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **SIGA CONSTRUTORA EIRELI** interpôs **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** que a inabilitou no certame, relativo à **CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2019**, cujo **OBJETO É A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA REGIÃO SUDOESTE (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, CANAL, CALÇADAS, RAMPAS, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO)**, NO

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Campina Grande, 22 de julho de 2019.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00042/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DP00042/2019**, que objetiva: Contratação de instituição de ensino, para capacitação de professores do ensino fundamental em educação para o trânsito, possibilitando explorar o tema, através dos diferentes campos do conhecimento compreendendo sua complexidade e observar a urgência social para construção da cidadania com um trânsito mais humanizado; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 88.200,00**.

Campina Grande - PB, 18 de Julho de 2019.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição de ensino, para capacitação de professores do ensino fundamental em educação para o trânsito, possibilitando explorar o tema, através dos diferentes campos do conhecimento compreendendo sua complexidade e observar a urgência social para construção da cidadania com um trânsito mais humanizado. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00042/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações administrativas da STTP 1001 - Recursos ordinários 33.90.39 99 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 18/01/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00128/2019 - 22.07.19 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 88.200,00**.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.508/2019

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 09 de Agosto de 2019, licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP** sob Nº 16.508/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como **AQUISIÇÃO DE: "MATERIAL DE CONSUMO, E UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS", PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>

Campina Grande, 17 de Julho de 2019.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 365/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **MARIA LUCYJUCELY PEREIRA FARIAS**, mat. 20230, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, que se encontrava de Licença sem Vencimentos, retroativo ao dia 12 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 11 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 366/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ LAVANERI FARIAS ALVES**, mat. 4019, ocupante do cargo efetivo de **Médico I**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 08 de julho de 2019 até 07 de janeiro de 2020.

Campina Grande, 11 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 367/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROCESSO
9622	Francisco de Assis Ferreira da Silva	Motorista	Segundo	01.617-19
5280	Gabriela Barbosa V. Cavalcanti	Agente Comunitário de Saúde	Primeiro	01.674-19
14239	Maria da Guia Dunga Marques	Enfermeiro II	Primeiro	01.616-19
7551	Rubia Karine Cordeiro Dantas	Agente Comunitário de Saúde	Primeiro	01.056-19
7181	Viviane Chrystine Alves Pereira	Psicólogo Clínico	Primeiro	01.643-19

Campina Grande, 11 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 368/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Prorrogar a cessão junto a esta Prefeitura, de **JOSILMA SANTOS BURITY LYRA**, mat. 22081, funcionária da Prefeitura Municipal de Fagundes - PB, ora prestando serviços junto a Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 02 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 11 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 370/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de agosto de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROCESSO
13960	Aluizio Pinto de Sousa	Analista de Patologia Clínica	Primeiro	01.694-19
5127	Bruno de Castro Silva	Agente Comunitário de Saúde	Primeiro	02.111-18
9941	Carmelúcia Batista de Vasconcelos	Assistente de Enfermagem I	Primeiro	01.732-19
14243	Clarissa Ferreira Pinto	Enfermeiro II	Primeiro	01.329-19
7381	Daristela de Galiza F. Pinheiro	Enfermeiro II	Primeiro	01.500-19
7081	Evandro Olinto de Souza	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	01.342-19
4421	José Lopes dos Santos	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	01.600-19
5448	Julianne Naziazeno de Lima	Agente Comunitário de Saúde	Primeiro	00.734-19
6123	Luzinete Quaresma Tomaz	Auxiliar Saúde Bucal/ASB	Primeiro	01.021-19
4998	Priscila Libório da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Primeiro	01.110-19

Campina Grande, 16 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 371/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA**, mat. 8925, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, lotado(a) na Secretaria de

Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de agosto de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

Campina Grande, 16 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 372/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ RENOVATO NETO**, mat. 7617, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de agosto de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

Campina Grande, 16 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 373/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **ADELCI FERNANDES DE SOUSA**, mat. 9300, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 1**, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de agosto de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

Campina Grande, 16 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 374/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **VANUSA CAVALCANTE DA SILVA**, mat. 3077, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 05 de agosto de 2019 até 04 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 16 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 375/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **ANELIZA DOS SANTOS SILVA**, mat. 6160, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem/PSF**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 05 de agosto de 2019 até 04 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 16 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 376/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **ANDREZZA MARIA PEREIRA BARBOSA**, mat. 5095, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 12 de agosto de 2019 até 11 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 16 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 377/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Remover o(a) servidor(a) **RAFAEL BARBOSA DA SILVA**, mat. 6904, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração, retroativo a 28 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 17 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 379/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **EVERALDA DE OLIVEIRA RAMOS**, mat. 2413, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado(a) na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 03 de junho até 02 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 380/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **MARIZA DE SOUSA COSTA**, mat. 1431, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de agosto de 2019 até 01 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 17 de julho de 2019.


PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2.14.001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.001/2019
AVISO DE ESCLARECIMENTOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, atendendo solicitação de empresas interessadas em participar do certame, esclarecimentos relativos a **CONCORRÊNCIA Nº 2.14.001/2019**, cujo **OBJETO** é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, SERVIÇOS ESPECIAIS E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS-RSU, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

QUESTÃO 1: Com a instituição do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no lucro real, e as tributadas com base no lucro presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, nos termos do art. 3º. Da Instrução Normativa da Receita Federal No. 1420/2013, devem utilizar a Escrituração Contábil Digital-ECD, para a alimentação dessa base de dados, as empresas que se enquadrarem nessa situação deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis na forma de SPED Contábil? As formas de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis estão expressas no subitem 7.2.10 do Edital.

QUESTÃO 2: A Licença de Operação fornecida pela SUDEMA ou pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, pode ser substituída por Licença de Operação fornecida por órgão ambiental de outro Estado? Não.

QUESTÃO 3: Qual a quantidade correta de caminhões, motoristas e garis? O Dimensionamento Mínimo das quantidades está fixado no Termo de Referência.

QUESTÃO 4: O Serviço de Varrição Mecanizada de Vias Públicas será realizado em apenas um turno de trabalho? Sim.

QUESTÃO 5: O Serviço de Varrição Mecanizada de Praças será realizado em apenas um turno de trabalho? Sim.

QUESTÃO 6: Com relação a Remoção Motorizada de Resíduos de Varrição e Domésticos em Áreas Especiais está incorreto? Não. O valor que consta na planilha (R\$ 5.952,33) é mensal por equipe.

QUESTÃO 7: Qual a alíquota de ISS para os serviços licitados? 5% (cinco por cento).

QUESTÃO 8: Qual o valor da tarifa de ônibus no Município? A tarifa de ônibus é de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

QUESTÃO 9: Caso o Município Sede da Licitante não emita Alvará de Vigilância Sanitária será aceita Declaração de Não Emissão? Sim.

QUESTÃO 10: Qual o Sindicato da Categoria dos Trabalhadores? Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Limpeza Urbana no Estado da Paraíba-SINDLIMP/PB.

QUESTÃO 11: As licitantes deverão apresentar suas composições de custos unitários? Não.

QUESTÃO 12: Qual o valor anual dos serviços para efeito de Caução? R\$ 20.739.015,00.

QUESTÃO 13: Declaração da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande substitui a Licença de Operação descrita no item 7.2.3, letra “F”, do Edital? Sim.

Campina Grande, 23 de julho de 2019.

HÉLDER GIUSEPE CASULO DE ARAÚJO
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.08.003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.003/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial; no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no

portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
(<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 22 de julho de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.08.001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2019

AVISO DE RESULTADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.08.001/2019, realizado às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2019, que tem como OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADO DESERTO**.

Campina Grande, 22 de julho de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº

2.05.046/2019/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.046/2019/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da banda marcial do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – até 31 de dezembro de 2018, em razão da empresa METAL ZONE COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA EPP, com CNPJ: 11.750.184/0002-04, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 13.935,00** (treze mil, novecentos e trinta e cinco reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1018.2114 (Ações SCFV). Elemento da Despesa: 4490.52/ 3390.30. Fonte de Recursos: 1311

Campina Grande, 19 de Julho 2019.

EVA GOUVEIA

Secretária de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº

2.05.047/2019/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.047/2019/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à CONTRATAÇÃO

DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CONTEÚDO REFERENTE A FLUXOGRAMA DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO E JUSTIÇA RESTAURATIVA NO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em razão de **HUGO GOMES ZAHER**, com CPF: 319.141.928-42, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1018.2131 (Ações programas rede atendimento criança e adolescente). Elemento da Despesa: 3390.36. Fonte de Recursos: 1001.

Campina Grande, 19 de julho de 2019.

EVA GOUVEIA

Secretária de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº

2.05.048/2019/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.048/2019/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE O TEMA DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL, PARA VISITADORES QUE ATENDEM O PRAGRAMA CRIANÇA FELIZ, em razão da Pessoa Física **JEANE DOS SANTOS ALMEIDA**, com CPF: 519.253.384-87, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1018.2129 (Ações do programa Criança Feliz). Elemento da Despesa: 3390.36. Fonte de Recursos: 1311.

Campina Grande, 22 de julho de 2019.

EVA GOUVEIA

Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº

2.05.084/2019/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.084/2019/CSL/SEMAS/PMCG.

PARTES:

FMAS/SEMAS/PMCG e METAL ZONE COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA EPP. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MARCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.046/2019/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2114 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052/ 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 1311, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e ILTON CORREIA DO NASCIMENTO FILHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.935,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2019.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.085/2019/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.085/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMCA/SEMAS/PMCG e HUGO GOMES ZAHER **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CONTEÚDO REFERENTE A FLUXOGRAMA DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO E JUSTIÇA RESTAURATIVA NO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **PRAZO:** 90 (NOVENTA DIAS) A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.047/2019/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e HUGO GOMES ZAHER. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2019.

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.086/2019/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.086/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMAS/SEMAS/PMCG e jeane dos santos almeida. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE O TEMA DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL, PARA VISITADORES QUE ATENDEM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. **PRAZO:** 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.048/2019/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2129 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1311, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e jeane dos santos almeida. **VALOR GLOBAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2019.

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.087/2019/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.087/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMCA/SEMAS/PMCG e MAURINO MEDEIROS DE SANTANA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, PARA CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DEFERIDOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.049/2019/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

08.243.1018.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E MAURINO MEDEIROS DE SANTANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2019.

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.088/2019/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.088/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMCA/SEMAS/PMCG E THEREZA KARLA DE SOUZA MELO **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, PARA CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DEFERIDOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.049/2019/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E THEREZA KARLA DE SOUZA MELO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2019.

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.089/2019/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.089/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMCA/SEMAS/PMCG E TERÇALIA SUASSUNA VAZ LIRA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, PARA CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DEFERIDOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.049/2019/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E TERÇALIA SUASSUNA VAZ LIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2019.

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº
2.05.049/2019/CSL/SEMAS/PMCG**

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são

conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.049/2019/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, PARA CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DEFERIDOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em razão de **THEREZA KARLA DE SOUZA MELO**, com CPF: 930.910.014-15, no valor de **R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais); **TERÇALIA SUASSUNA VAZ LIRA**, com CPF: 659.700.634-87, no valor de **R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais) e **MAURINO MEDEIROS DE SANTANA**, com CPF: 177.012.014-91, no valor de **R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais), embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, perfazendo um valor total de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2131** (Ações programas rede atendimento criança e adolescente). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 19 de julho de 2019.

EVA GOUVEIA

Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2019/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DOS COMPONENTES DO GRUPO DE CULTURA NATIVA TROPEIROS DA BORBOREMA PARA PARTICIPAÇÃO NO "55º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLÍMPIA/SP", NO PERÍODO DE 03 A 11 DE AGOSTO DE 2019, APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB. **PARTE:** SeDE/PMCG E GRUPO DE CULTURA NATIVA TROPEIROS DA BORBOREMA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.365,66. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23 695 1001 2038; 3350-41; 1001. **VIGÊNCIA:** 60 dias. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E GÉRSO DE OLIVEIRA BRITO.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00003/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Credenciamento de empresas classificadas como hotel ou pousada, localizado no Município de Campina Grande PB, para fornecimento de refeições aos técnicos contratados em serviço pela STTP, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da STTP, todos devidamente encaminhados pela contratante, conforme abaixo identificados. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 14:00 horas do dia 24 de julho de 2019 a 30 de agosto de 2019, na

sala da referida comissão, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB. Neste mesmo local, será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com.

Campina Grande - PB, 19 de Julho de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA

Presidente da Comissão

ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONINO

PORTARIA Nº 001/2019

A Gestora da Escola Municipal Padre Antonino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento as determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Rosângela de Araújo Santos. Matrícula Nº 11298, Adriana Moura Telino, Matrícula Nº 4707, Fernando José Ferreira de Melo Nº 10374 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de Julho do corrente ano.

Campina Grande, 24 de Julho de 2019.

ADRIANA DE SÁ COSTA

Matrícula: 14385

Gestora Escolar

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 002/2019, de 25 de julho de 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DO COMPLEXO HABITACIONAL ALUÍZIO CAMPOS.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

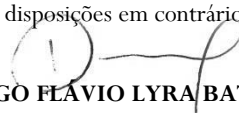
Art. 1º. Compõem a equipe de engenheiros da Comissão de Recebimento do Complexo Habitacional Aluizio Campos os senhores:

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE ROSTAND PEREIRA MENDES	21006
JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO	942
MANUEL VITOR CORDEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA	26241

Art. 2º. Compõem a equipe de arquitetos da Comissão de Recebimento do Complexo Habitacional Aluizio Campos os senhores:

NOME	MATRÍCULA
RODOLFO SAÚL ROJAS TARGINO	25732
MURILO BRUNO CABRAL	20973
MORGANA TARGINO DE OLIVEIRA	14462
SILVIA MAIA NASCIMENTO	25823

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande (CMS-CG), no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº. 2.886, de 05/05/1994 e no seu Regimento Interno, vem a público **CONVOCAR** os representantes legais de **UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, as entidades representantes legais de **TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE**, representantes legais de entidades de **USUÁRIOS DO SUS** para participarem do processo de escolha das entidades que irão compor o referido Conselho, para mandato de 03 (três) anos nos termos da legislação acima mencionada neste edital.

I - O CMS-CG é constituído, segundo normas próprias, de vinte e quatro membros titulares e vinte e quatro suplentes, não remunerados, cuja composição é paritária entre representantes de usuários (50%) e representantes de prestadores de serviços, trabalhadores da saúde e governo (50%).

II - O processo de renovação dos membros especificados no inciso anterior dar-se-á em três etapas, descritas e seguir:

Primeira Etapa - Escolha das entidades que farão parte da nova composição do CMS-CG ocorrerá a partir de assembleias públicas, a serem realizadas segundo cronograma abaixo especificado. Os representantes deverão estar munidos de documentação que oficialize sua indicação como representante de sua entidade.

Data	Hora	Local da Assembleia	Numero de Vagas		Segmentos Sociais
19/08/2019	14h00min	Auditório CMS-CG	Titular (4)	Suplente (4)	Unidades Prestadoras de Serviços e Comunidades Científicas
20/08/2019	14h00min	Auditório CMS-CG	Titular (6)	Suplente (6)	Trabalhadores em Saúde
21/08/2019	14h00min	Auditório CMS-CG	Titular (12)	Suplente (12)	Usuários do SUS

Segunda Etapa: As entidades escolhidas nas assembleias públicas deverão eleger em foro próprio, o nome do seu representante no Conselho até o dia 09 de setembro do corrente ano, encaminhando-o em papel timbrado da instituição à Secretaria Executiva do CMS-CG, acompanhado de ata da reunião, fórum ou plenária que o escolheu.

a) As entidades que não foram escolhidas para comporem o CMS-CG, constituirão uma lista de suplência por segmento, cuja ordem de convocação será elaborada pela Comissão responsável pelo processo

de renovação do Conselho, obedecendo ao que foi decidido na audiência pública.

b) Haverá reversão de titularidade das entidades que comporão o Conselho, a cada 01 (um) ano e 6 (seis) meses, excetuando-se as representações da gestão e das entidades dos conselheiros que formarão a Mesa Diretora.

Terceira Etapa — Os Conselheiros serão empossados pelo Prefeito Municipal de Campina Grande, ou seu representante legal, em solenidade própria.

III - Na primeira reunião a ser convocada após a posse, o Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, elegerá a Mesa Diretora, onde a mesma terá mandato de 03 (três) anos.

IV - Outros assuntos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão responsável pela renovação dos membros do CMS-CG.

Campina Grande, 19 de julho de 2019.


JOSEILTON BRITO DE FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande

PORTARIA Nº 003/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais:

RESOLVE

Art 1º - Nomear os membros da Comissão Provisória para Condução do Processo de Renovação da Composição do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande:

1. Joseilton Brito de Freitas (**GAV**) - Titular - Coordenador da Comissão
2. José Romualdo Marques de Figueiredo (**AAPI**) – Suplente
3. Andreia Cristina Viana de Sousa (**UMAM**) – Titular
4. João Sinésio Dantas (**UCES**) – Suplente
5. Glaucineth Cavalcante de Albuquerque Lima (**CRESS**) – Titular
6. Danielle de Albuquerque Abrantes (**COREN**) – Suplente
7. Berenice Ferreira Ramos (**UFCG**) – Titular
8. Joelma Greicy Fernandes Lira (3ª **GRS**) – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 09 de julho de 2019.


JOSEILTON BRITO DE FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande

PORTARIA Nº 004/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Provisória Interinstitucional para a Avaliação do PMAQ-AB do Município de Campina Grande:

1. **Joseilton Brito de Freitas** (Conselho Municipal de Saúde)
2. **Berenice Ferreira Ramos** (Conselho Municipal de Saúde)
3. **Edna Guedes da Costa** (Secretaria Municipal de Saúde)
4. **Filipe de Araújo Reul** (Secretaria Municipal de Saúde)
5. **Giovanni Freire da Silva** (SINTAB)
6. **Juliane Berenguer Souza Peixoto** (ASPEN-PSF)
7. **Joaquim de Souza Dias** (UBS Velame I)
8. **Priscila Rúbia Barros Oliveira** (UBS Francisco Brasileiro)
9. **Theresa Christina Gomes de Menezes** (UBS Wesley Targino)
10. **Danielle de Albuquerque Abrantes** (UBS Estação Velha)
11. **Maria Gilvanete Silva Fernandes** (UBS Malvinas)
12. **Rosiane de Souza Moreira** (UBS Monte Santo)
13. **Hosana de Fátima Araújo** (NASF)
14. **Maria de Magdala Almeida Vasconcelos** (NASF)
15. **Guilherme Portella Rabelo** (CEO)
16. **Maria Raquel Crispim Paschoal** (CEO)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 23 de julho de 2019.


JOSEILTON BRITO DE FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande

AVISO LICITAÇÃO
TOMADO PREÇO Nº 16.516/2019

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 16 Agosto de 2019, licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob Nº16.516/2019, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, tendo

como objeto **Reforma e construção no centro de zoonose do Município de Campina Grande - PB**. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 23 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO DUARTE

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25017/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 12 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (MINI VAN) PARA ATENDER A DEMANDA DAS CASAS DA ESPERANÇA I,II,III E O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 25 de Julho de 2019.

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES

Pregoeiro Oficial

ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES

PORTARIA Nº 002/2019

A Gestora da Escola Municipal, Claudia Maria Alves Lima Ferreira, 13486 no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores, Ione Sousa de Oliveira, 6893, e Lucília Tomé Batista, 7397, lotadas na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de julho de 2019.

CLAUDIA MARIA ALVES LIMA FERREIRA

Gestora Escolar

Mat:13486

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00234/2016)

DEVEDOR		
Ente Federativo/UF:	Campina Grande/PB	CNPJ:
Endereço:	Rua: Marechal Floriano Paes, n.692	CEP:
Bairro:	CENTRO	Fax:
Telefone:	(083) 3341-4212	
E-mail:	rodriesmpcg@gmail.com	
Representante legal:	ROMERO RODRIGUES VEIGA	
CPF:	451.077.934-87	
Cargo:	Prefeito	
E-mail:	rodriuesmpcg@gmail.com	
CREDOR		
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina	CNPJ:
Endereço:	Rua Maria Vieira Cesar nº 135	CEP:
Bairro:	Santo Antonio	Fax:
Telefone:	(083) 3341-4212	
E-mail:	ipsem@ipsem.org.br	
Representante legal:	ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA	
CPF:	108.745.594-02	
Cargo:	Presidente	
E-mail:	hermanooliveira@hotmail.com	

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Campina Grande da quantia de R\$ 11.082.097,87 (onze milhões e oitenta e dois mil e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2015 a 12/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o Município de Campina Grande confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela quitação do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outros impropriedades devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 11.082.097,87 (onze milhões e oitenta e dois mil e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 184.701,63 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e um reais e sessenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 184.701,63 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e um reais e sessenta e três centavos), vencerá em 30/04/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem o Regime Próprio de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº LC 45/2010 art. 3º parágrafo 1º.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês de consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00234/2016)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, qualquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irredutível do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Campina Grande - PB / 22/03/2016

Procurador Municipal de Campina Grande
ROMERO RODRIGUES VEIGA

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande
ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO
CPF: 014.859.178-02
RG: 872 AOB PB

JULIANA DE MEDEIROS ARAÚJO SALVIA
ASSISTENTE JURÍDICO
CPF: 072.204.534-42
RG: 3043396

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
FERNANDO GUINIA LIMA
Rua Vidal de Negreiros, 183 - Centro - CEP 58.400-303
Fone/Fax: (83) 3341-2179 - (83) 3341-1098 - (83) 3341-1199

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
451.077.934-87 - ROMERO RODRIGUES VEIGA,
Dou. 16, Campina Grande (PB) - 26/07/2019 - 08:27.
Selo Digital: A1559776-6FYZ.

Em testemunha da verdade,
Certeiro e autenticado em https://revalida1g1st.gub.jus.br
Selo: RE 5,00 PEDUL - RE 1,00 PARFEN - RE 0,30 INSCUL - RE 5,00 Tolu - RE 12,78

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
FERNANDO GUINIA LIMA
Rua Vidal de Negreiros, 183 - Centro - CEP 58.400-303
Fone/Fax: (83) 3341-2179 - (83) 3341-1098 - (83) 3341-1199

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
108.745.594-02 - ANTONIO HERMANO DE
OLIVEIRA, Dou. 16, Campina Grande (PB) -
26/07/2019 - 08:28. Selo Digital: A2561785-TLD2.

Em testemunha da verdade,
Certeiro e autenticado em https://revalida1g1st.gub.jus.br
Selo: RE 5,00 PEDUL - RE 1,00 PARFEN - RE 0,30 INSCUL - RE 5,00 Tolu - RE 12,78

1.º OFICIN
1.º OFICIN

1.º OFICIN
1.º OFICIN



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFESSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00234/2016)**

DECLARAÇÃO

ROMERO RODRIGUES VEIGA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00234/2016, firmado entre a Campina Grande e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande em 22/03/2016, foi publicado em _____ de _____ de _____.

() mural _____ Edição nº _____ de _____ de _____
() jornal _____ Edição nº _____ de _____ de _____
() Diário Oficial do _____ Edição nº _____ de _____ de _____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Campina Grande, 22/08/2016.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
FABIANO CUNHA LIMA
Rua Vitor de Magalhães, 20 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 56.409-900
Contato: (31) 3671-0119 - (31) 3671-1000 - (31) 3671-1100

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
431.077.934-67 - ROMERO RODRIGUES VEIGA
Doutor N. Campina Grande (PB) - 26/07/2019 - 08:27.
Selo Digital: A1551780-FUG.

Em _____ de _____ de _____ da verdade.
Condição e a autenticação em https://reconhece.org.br
Selo: R\$ 8,40 FOLHA: R\$ 1,20 PÁGINA: R\$ 0,20 ISSUO: R\$ 0,40 Total: R\$ 10,20



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00059/2017)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Campina Grande/PB
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, n.622
Bairro: CPNTRIO
Telefone: (083) 3341-4212
E-mail: rodriguespmog@gmail.com
Representante legal: ROMERO RODRIGUES VEIGA
CPF: 451.077.504-87
Cargo: Prefeito
E-mail: rodriguespmog@gmail.com

CNPJ: 06.923.917/0001-48
CEP: 58420-180
Fax:
Complemento:
Data início da gestão: 02/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina
Endereço: Rua Maria Vieira Cesar nº 135
Bairro: Santo Antonio
Telefone: (083) 3341-4212
E-mail: ipsem@ipsem.org.br
Representante legal: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
CPF: 108.745.694-00
Cargo: Presidente
E-mail: hermanoliveira@hotmail.com

CNPJ: 41.134.826/0001-20
CEP: 58410-220
Fax: (083) 3341-4212
Complemento:
Data início da gestão: 02/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Campina Grande da quantia de R\$ 437.885,61 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o Município de Campina Grande confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 437.885,61 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.298,09 (sete mil e duzentos e noventa e oito reais e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 7.298,09 (sete mil e duzentos e noventa e oito reais e nove centavos), vencerá em 28/02/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº 10.745/2003 art.3º parágrafo 1º.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincentes determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00059/2017)**

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, qualquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Campina Grande - PB / 19/01/2017

Prefeitura Municipal de Campina Grande
ROMERO RODRIGUES VEIGA

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande
ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Testemunhas

JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO
CPF: 014.659.178-02
RG: 6792 OAB PB

MARIO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
CPF: 208.552.384-87
RG: 569556

JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO
Coordenador de Gestão Interno
Mat. 401196-1/PESEM



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ROMERO RODRIGUES VEIGA
Rua Vidal de Negreiros, 72 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-000
Telefone: (083) 3341-4212 - 3341-4213 - 3341-4214 - 3341-4215

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
451.077.504-87 - ROMERO RODRIGUES VEIGA,
Dou 16, Campina Grande (PB) - 28/07/2019 - 08:27.
Selo Digital: A8B61778-EDYF.
Em testemunha da Verdade,
Consulte a autenticidade em <https://autenticidade.jus.br>
Email: RS 9,03 PEP.L: RS 1,06 FARRON: RS 0,26 BRUN: RS 0,80 Total: RS 12,70



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Rua Vidal de Negreiros, 72 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-000
Telefone: (083) 3341-4212 - 3341-4213 - 3341-4214 - 3341-4215

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
108.745.694-00 - ANTONIO HERMANO DE
OLIVEIRA, Dou 16, Campina Grande (PB) -
28/07/2019 - 08:29. Selo Digital: A8B61778-EDYF.
Em testemunha da Verdade,
Consulte a autenticidade em <https://autenticidade.jus.br>
Email: RS 9,03 PEP.L: RS 1,06 FARRON: RS 0,26 BRUN: RS 0,80 Total: RS 12,70



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00059/2017)**

DECLARAÇÃO

ROMERO RODRIGUES VEIGA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00059/2017, firmado entre a Campina Grande e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande em 19/01/2017, foi publicado em ____/____/____.

() mural _____ - Edição nº _____ de ____/____/____
() jornal _____ - Edição nº _____ de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____ de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Campina Grande, 19 / 07 / 2019


ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WANDRO CUNHA LIMA
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 56.400-203
Fones: (35) 3331-2172 - (35) 3331-1552 - (35) 3331-1155

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
451.877.334-EF - ROMERO RODRIGUES VEIGA.
Deu fe. Campina Grande (PB) - 25/07/2019 - 09:27.
Seu Digital: A1561781-N9TF.
Ass. em 02 de 5 - A

Em testemunho _____ da verdade.
Carimbo e autenticação em https://revalida.sp.br/validar
Emitido em: 25/07/2019 às 09:27. Assinatura: WANDRO CUNHA LIMA
Email: RS 6,63 FDFL; RS 1,05 PARFEM; RS 0,25 ISSQN; RS 6,80 Total: RS 14,70





RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
109.745.694-08 - ANTONIO HERMANO DE
OLIVEIRA DOU 16, Campina Grande (PB) -
26/07/2015 - 08:25, Selo Digital: A5B17E3-BAW1.

Assinatura

em testemunho da verdade,

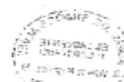
Sendo eu, o titular a assinatura em <http://www.sistema.weg.com.br>
CPF: 03.146.448/0001-90, RG: 1.000.000-0, INSC EST: 15.123.456

L. QUEIROZ

L. QUEIROZ



ROMERO RODRIGUES VEIGA
CPF: 044.964.447-92
RG: 1.111.111-11



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº.00233/2016)**

DECLARAÇÃO

ROMERO RODRIGUES VEIGA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00233/2016, firmado entre a Campina Grande e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande em 21/03/2016, foi publicado em ____/____/____, so

() mural - Edição nº ____ de ____/____/____
() jornal - Edição nº ____ de ____/____/____
() Diário Oficial do ____ - Edição nº ____ de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Campina Grande, 21/03/2016.

Romero Rodrigues Veiga
ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
R. GARCIA OLIVEIRA, 530A
Praça Vitor da Figueiredo, 32 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 56.400-290
Fones: (33) 3221-3119 - (33) 3221-1230 - (33) 3221-1190

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de

451.077.334-97 - ROMERO RODRIGUES VEIGA.

Dois 02, Campina Grande (PB) - 26/07/2019 - 08:27.

Seja Digital: A9591778-255.

Em testemunho ____ de verdade.

Consulte a autenticidade em <https://notadigital.ajpb.com.br>

Emel.: R\$ 9,55 FEPAL; R\$ 1,36 FARRAP; R\$ 0,29 ISSGAL; R\$ 0,40 Total: R\$ 11,60



Romero Rodrigues Veiga

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00063/2018)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Campina Grande/PB
Endereço: Rua: Marechal Floriano Peixoto, n.692
Bairro: CENTRO
Telefone: (063) 3341-4212
E-mail: modriguespmc@gmail.com
Representante legal: ROMERO RODRIGUES VEIGA
CPF: 451.077.934-87
Cargo: Prefeito
E-mail: modriguespmc@gmail.com

CNPJ: 08.993.917/0001-46
CEP: 59400-180
Fax:

Complemento:
Data início da gestão: 02/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina
Endereço: Rua Maria Vieira Cesar nº 135
Bairro: Santo Antonio
Telefone: (063) 3341-4212
E-mail: ipsem@ipsem.org.br
Representante legal: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
CPF: 106.745.894-00
Cargo: Presidente
E-mail: hermanooliveira@hotmail.com

CNPJ: 41.134.826/0001-20
CEP: 58410-225
Fax: (063) 3341-4212

Complemento:
Data início da gestão: 02/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 9.701, 28/08/2017 segundo as alterações da Portaria MP nº 333/2017 de 11/07/2017, e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Campina Grande da quantia de R\$ 4.240.764,92 (quatro milhões e duzentos e quarenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondentes aos valores da Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2017 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexa.

Pelo presente instrumento o Município de Campina Grande confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela existência do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 4.240.764,92 (quatro milhões e duzentos e quarenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), será pago em 200 (duzentas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 21.203,82 (vinte e um mil e duzentos e três reais e oitenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 21.203,82 (vinte e um mil e duzentos e três reais e oitenta e dois centavos), vencerá em 28/02/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e inextinguível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data de inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LC 46/2010 art 3º parágrafo 1º.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

Página 1

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00063/2018)**

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data do seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, qualquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e inextinguível do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Campina Grande - PB / 18/01/2018

Prefeitura Municipal de Campina Grande
ROMERO RODRIGUES VEIGA

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande
ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

MARIO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
CPF: 288.502.384-67
RG: 581656 SSP PB

JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO
DIRETOR ECONOMICO FINANCEIRO
CPF: 014.859.178-02
RG: 8792 OAB PB

João Azevedo A. Sampaio
Coordenador de Gestão Interno
Município de Campina Grande - IPSEM

**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Rua Vidal de Negreiros, 75 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 59.400-283
Fone/Fax: (063) 3341-4212 - (063) 3341-1202 - (063) 3341-1155

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
451.077.934-87 - ROMERO RODRIGUES VEIGA
Deu fé, Campina Grande (PB) - 26/07/2019 - 08:27.
Selo Digital: A061777-054

Em testemunho da verdade,
Carimbo e autenticidade em: https://brasil.org.br/brasil.org.br
E-mail: RS.930.FEPL: RS.138.FARRER: RS.938.BSGAL: RS.030.TABAL: RS.12.39

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Vidal de Negreiros, 75 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 59.400-283
Fone/Fax: (063) 3341-4212 - (063) 3341-1202 - (063) 3341-1155

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
106.745.894-00 - ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Dou fé, Campina Grande (PB) - 26/07/2019 - 08:28. Selo Digital: A061774-4EA.

Em testemunho da verdade,
Carimbo e autenticidade em: https://brasil.org.br/brasil.org.br
E-mail: RS.930.FEPL: RS.138.FARRER: RS.938.BSGAL: RS.030.TABAL: RS.12.39

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 0063/2018)**

DECLARAÇÃO

ROMERO RODRIGUES VEIGA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 0063/2018, firmado entre o(a) Campina Grande e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande em 18/01/2018, foi publicado em ____/____/____ no

() mural _____ - Edição nº _____ de ____/____/____
() jornal _____ - Edição nº _____ de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____ de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Campina Grande, 18/01/2018

Romero Rodrigues Veiga
ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
FABIANO GOMES LIMA
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 57.400-280
Poderes: 803.359.2017 - 803.331.1102 - 803.359.1108

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
451.277.334-47 - ROMERO RODRIGUES VEIGA.
Dou fé. Campina Grande (PB) - 26/07/2019 - 08:27.
São Digital: A4981773-6336
Em testemunho _____ da verdade.
Comente a autenticidade em <https://notadigital.ufpb.br>
Omit.: R\$ 8,50 FEPL.; R\$ 1,50 FAREP.; R\$ 0,20 ISSQN.; R\$ 0,56 Total.: R\$ 10,76



[Handwritten marks]

Página 3

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001
AO CONTRATO Nº 017/2018**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 017/2018. **PARTES:** IPSEM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande e a Localiza Rent a Car S/A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato nº 017/2018 por mais 12 (doze) meses e alteração do valor. **PROCESSO DE ORIGEM:** Processo Administrativo nº 029/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57 Inciso II e 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 19.766,40 (Dezenove mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Hermanto de Oliveira e Glauco Fernandes Zebral. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de julho de 2019.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 22 A 26 DE JULHO DE 2019

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
00.962-19	Severino Justino da Silva	9487	Abono de Permanência	SESUMA	Deferido
01.226-19	Madalena Marcia Oliveira de Souza	4508	Abono de Permanência	GABINETE	Deferido
00.523-19	Maria Aparecida de Almeida Silva	6789	Abono de Permanência	SAD	Deferido
01.133-19	Josilma Telino de Lacerda	4065	Abono de Permanência	SEDUC	Deferido
00.106-19	Luiza Feitosa de Moraes	4378	Abono de Permanência	SESUMA	Deferido

00.608-19	Jose Francisco Correia Filho	2952	Abono de Permanência	SEDUC	Deferido
01.876-19	Marta Maria Ferreira de Souza	4094	terço de férias	SEDUC	Indeferido
02.691-18	Jose Alcantara Filho	2149	Abono de Permanência	SECULT	Deferido
01.286-18	Daniel Ferreira de Lima	2061	Abono de Permanência	SESUMA	Deferido
01.238-19	Lindalva Ramalho Alves	9343	Abono de Permanência	SEDUC	Deferido
00.908-19	Maria Antonieta Santos Ramos	8062	Abono de Permanência	SEDUC	Deferido
00.242-19	Reinaldo de Lima Tavares	1987	Abono de Permanência	SEDUC	Deferido
01.788-19	Agamenon Alves Rodrigues	3477	Abono de Permanência	SAD	Deferido
01.208-19	Adilton Costa	3536	Abono de Permanência	SAD	Deferido
01.891-19	Maria Helena da Silva e Silva	8794	pagto 1/3 de férias	SEDUC	Indeferido
01.318-19	Ana Paula de Lima Gomes Santos	4613	Abono natalidade	SEDUC	Indeferido
02.094-18	Nasidi Lima de Assis Oliveira	4091	Gratificação Incorporada	SESM	Indeferido
01.904-19	Wesley Magno Lins Policarpo	6251	Gratificação Incorporada	SESM	Indeferido
03.079-19	José Gomes dos Santos	9539	Retirada desc. IPSEM 1/3 salário	SESUMA	Indeferido
01.831-19	José Carlos de Melo	10322	Licença Prêmio	SEMAS	Deferido

01.961-19	Antonio Tietre	7855	Licença Prêmio	SESUMA	Indeferido
01.921-19	Narciso dos Santos	6629	Abono de Permanência	SEDE	Indeferido
00.752-19	Maria Anunciada Travassos Melo	6816	Abono de Permanência	SAD	Deferido

Campina Grande, 26 de julho de 2019.


MARIA JOSÉ DO CARMO
 DRH/SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 29 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de Serviços técnicos especializados em fornecimento e implantação de tachões. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 15 de Julho de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
 Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 30 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição com instalação de janelas em vidro, vidros e portas, para reforma e ampliação das novas salas, da Superintendência de Transito e transportes Públicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 15 de Julho de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
 Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00003/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Credenciamento de empresas classificadas como hotel ou pousada, localizado no Município de Campina Grande PB, para fornecimento de refeições aos técnicos contratados em serviço pela STTP, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de

eventos da STTP, todos devidamente encaminhados pela contratante, conforme abaixo identificados. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 14:00 horas do dia 24 de julho de 2019 a 30 de agosto de 2019, na sala da referida comissão, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB. Neste mesmo local, será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com.

Campina Grande - PB, 19 de Julho de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
 Presidente da Comissão

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
 CREDENCIAMENTO Nº 00002/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Credenciamento de empresas para prestação de Serviço objetivando: Credenciamento Público destinado à convocação de interessados proprietários de restaurante, localizados no Município de Campina Grande-PB, para prestação de serviços de fornecimento de refeições aos técnicos contratados em serviço pela STTP, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da STTP, todos devidamente encaminhados pela contratante. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta de **04/07/2019 a 31/08/2019** na sala da referida comissão, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB. Neste mesmo local, data estará sendo efetuado o credenciamento do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3341-1278. Email:sttpcampina.licita@gmail.com

Campina Grande - PB, 01 de Julho de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16531/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e CCX Soluções Contábeis Eireli - Me. **Objeto:** Contratação de empresa “CCX SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI – ME” para prestação dos serviços técnicos especializados de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao ano de 2019, conforme instrução regulamentar do Conselho Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 38.923,20. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2019. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16505/2019. **Funcional Programática:** 10.122.1013.2111. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Adamo da Cruz Barbosa.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16387/2019/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16621/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de medicamentos de atenção básica, para atender as demandas das Unidades de Saúde (UBSF's) do município de Campina Grande/Pb. **Objeto do Aditivo:** Realinhamento de preços, correspondendo a um aumento no valor contratual na importância de R\$ 150.303,00. **Fundamentação:** Artigo 65, I, “d” da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16391/2019/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16726/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as demandas dos hospitais (Isea, Hospital da Criança, Hospital Pedro I, Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, Judicial, SAMU e SAE), do município de Campina Grande/Pb. **Objeto do Aditivo:** Realinhamento de preços, correspondendo a um aumento no valor contratual na importância de R\$ 109.749,64. **Fundamentação:** Artigo 65, I, “d” da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16398/2019/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16699/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de material médico para atender as demandas dos hospitais: Isea; Hospital da Criança, Hospital Pedro I, UPAs, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU, SAE, Atenção Básica, Cerest e Cerast, do município de Campina Grande - Pb. **Objeto do Aditivo:** Realinhamento de preços de itens, correspondendo a um aumento no valor contratual na importância de R\$ 188.505,09. **Fundamentação:** Artigo 65, I, “d” da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16654/2018. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Centro Campinense de Análises Clínicas LTDA – ME - CECAC. **Objeto:** Contratualização de Serviços Ambulatoriais para a Rede Complementar de Assistência em Saúde. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada.

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 16573/2018/SMS/PMCG.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2.14.072/2017**

Instrumento: Termo de Rescisão do Contrato nº 2.14.072/2017/SESUMA. **Partes:** Secretaria Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura de Campina Grande e Rosildo de Lima Silva-EPP. **Rescisão unilateral de contrato-** art. 79, inciso I, e 77 e 78, incisos I, II e XII. **Data de assinatura:** 26 de julho de 2019. **Partes signatárias:** Geraldo Nobre Cavalcante.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

Secretário Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio

Maria Guiomar Silva de Brito

Warllyson José Santos Souto

FOTOGRAFIA

Jaciara Aires

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

